



PORTARIA Nº 0956/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a fundamentação correta para contratação direta aludida na portaria para designação dos fiscais do contrato 018/2022-SEAD era o art. 24, XIII da Lei 8666/1993, e não a hipótese de inexibilidade de licitação, com fulcro em notória especialização (art. 25, *caput* e §1º da Lei 8666/93),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a redação da **Portaria nº 0464/2022-GAB/SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado 7685, 08 de junho de 2022, para que passe a constar a redação abaixo descrita:

Onde se lê: "... cujo objeto é a contratação de entidade especializada e com notório saber para realização de concurso público...".

Leia-se: "... cujo objeto é a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (...), desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8666/1993

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/06/2022.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 110848485. Cód. CRC: D1B8DDC
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/08/2022 14:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

